

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR

Identificação do Solicitante	
Secretaria Solicitante	Secretaria de Obras
Responsável pela Requisição:	Marcos Luis Marin
Data	18/06/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O objeto do presente estudo é para a compra brita e asfalto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

2.1 - A presente aquisição/contratação está prevista no Plano Anual de Contratação: (**X**) sim () não
2.2 - No PAC 2026 a compra de brita está prevista no item **4.1.13**

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Para participação nos itens 1 a 4 deste certame, a empresa deverá possuir local de carregamento com balança para caminhão.
- Junto a nota fiscal deverá ser enviada a nota de pesagem da carga, para fins de conferência da quantidade entregue.
- Para os itens 1 a 4, a empresa deverá apresentar junto a nota fiscal, Certificado de Aferição da Balança própria utilizada para a pesagem, emitido pelo INMETRO, sendo que o mesmo não pode ser superior a 12 (doze) meses da data de abertura da Licitação.
- Os itens deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal de Obras do Município, localizada na Rua Syboldo Tesche, 245, centro de Vale do Sol, RS, com frete pago.
- Eventualmente os itens 1 a 4, poderão ser solicitados para entrega diretamente no local indicado pelo Município, desde que a distância não seja superior ao da Secretaria de Obras.
- Para os itens 1 a 4 deste edital o prazo de entrega será de 48 horas após o pedido realizado.
- Para o item 5 deste edital, o prazo de entrega será de 20 dias após o pedido enviado pelo município;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Valores de referência e quantidade estimada:

ITEM	QUAN. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	Valor unitário de referência (R\$)
1.	400	Ton	Pó de brita (malha de até 4,8 mm)	109,67
2.	200	Ton	Brita 0 ou pedrisco (malha entre 4,8 mm e 9,5 mm)	114,67
3.	300	Ton	Brita 1 (malha entre 9,5 mm e 19 mm)	104,67
4.	50	Ton	Brita 2 (malha entre 19 mm e 25 mm)	105,67
5.	1000	Sc	Massa asfáltica usinada a quente, preparada com pedrisco, pó de pedra, granulometria não inferior a 97% na Peneira 3/8, teor de Betume de 4,0 a 6,5%, densidade aparente da massa de 1,8 a 2,80 g/cm ³ , não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos. Embalado em Sacos de 25kg, podendo ser estocado por até 24 meses.	34,46

Obs: A quantidade estimada é para um registro de preço com validade de 2 anos

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em venda brita e asfalto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 143.230,00

6.2 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Obras – Código reduzido (359)

Secretaria Municipal de Obras – Código reduzido (367)

Secretaria Municipal de Obras – Código reduzido (370)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução proposta é aquisição de brita e asfalto conforme especificado no item 3, 4 e 5 deste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que os itens poderão ser entregues por empresas distintas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 - A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Indicamos o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal da ata de registro de preço.

Fiscal da Ata			
Nome	CPF	EMAIL	FONE
Nilson Gozdink	627.049.319-68	obras@valedosol.rs.gov.br	(51) 9 9709 2785
Marcos Luiz Martin	689.504.620-87	almoxarifado@valedosol.rs.gov.br	(51) 9 9709 2785

10.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** elaboração de minuta do contrato;
- c)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- f)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h)** realização de empenho; e
- i)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vale do Sol, 18 de junho de 2026

Marcos Luiz Martin
Responsável pela elaboração

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 18/06/2026

Nilson Gozdink
SECRETÁRIO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC3D-AA5C-729A-D737

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS LUIZ MARTIN (CPF 689.XXX.XXX-87) em 18/06/2026 14:28:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILSON GOZDZINK (CPF 627.XXX.XXX-68) em 18/06/2026 16:22:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/AC3D-AA5C-729A-D737>